



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

Processo: **4362/2011 – 20006**
Usuário: **GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A**
Propriedade: **FAZENDA RONDINHA, DESTACADA DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO**
Município: **SÃO SIMÃO-GO**
Manancial: **AFLUENTE SEM DENOMINAÇÃO DO RIO PARANAÍBA**

DECLARAÇÃO 305 /2011

Declaramos, para os devidos fins, que a **captação** de **0,42 L/s**, por um período de **360 horas/ano**, de **janeiro a Dezembro**, realizada em um **afluente sem denominação do Rio Paranaíba**, localizado na **Fazenda Rondinha, destacada da Fazenda Santo Antônio**, no município de **São Simão**, no ponto de coordenadas **19° 02' 39,3"S e 50° 30' 15,6"W**, pela empresa **Granol Indústria, Comércio e Exportação S/A**, cuja **finalidade é o abastecimento do escritório e do armazém, NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

A captação é realizada em uma nascente, por meio de um tubo com 25 mm de diâmetro, que, por gravidade, conduz a água até um pequeno reservatório (3 m³), onde está instalado o bombeamento (0,42 L/s) responsável pela condução da água até o reservatório superior (caixa d'água). O excedente não captado segue naturalmente seu curso até desaguar, poucos metros a jusante, no Rio Paranaíba.

Para os efeitos legais, ficam a empresa **Granol Indústria, Comércio e Exportação S/A**, CNPJ Nº **50.290.329/0029-03**, neste ato representada pelos **Srs. Jordel Souto Brito Machado**, CPF Nº. **095.651.428-69**, RG Nº. **23.405.398-7 - SSP/SP**, **Carlos Gomes Cadette**, CPF Nº **105.839.398-72**, RG Nº **2.562.990 - SSP/SP** e **Paula Regina Gomes Cadette Ferreira**, CPF Nº **142.451.858-05**, RG Nº **14.985.779-2 - SSP/SP** responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Outubro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente